

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2006
(Do Sr. Ivan Valente)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, sobre o sistema de financiamento PAR (Programa de Arrendamento Residencial) da Caixa Econômica Federal.

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

Recebemos inúmeras reclamações em nosso gabinete, de cidadãos paulistas que arrendaram imóveis da Caixa Econômica Federal via o sistema PAR (Programa de Arrendamento Residencial), em especial relacionadas a cláusulas contratuais que impõem a Administração de Condomínios a cargo de empresa escolhida pela própria Caixa Econômica por meio de licitação pública. No caso das reclamações citadas, a empresa de Administração de Condomínios questionada é a Principal Administração e Empreendimentos Ltda. Abaixo relacionamos um conjunto de questões formuladas a partir das reclamações dos próprios moradores:

- 1- Como foi escolhida a Principal Administração e Empreendimentos Ltda para administrar os condomínios da Caixa Econômica Federal?
- 2 – Por que os condôminos não podem escolher outra administradora?
- 3 – Quantos condomínios do sistema PAR a Principal Administradora e Empreendimentos Ltda administra?
- 4 – Por que é negado aos moradores o acesso ao contrato da Principal Administradora e Empreendimentos Ltda com a Caixa Econômica Federal?
- 5 – Quais são os motivos dos condomínios do sistema PAR não possuírem CNPJ?
- 6 – Quais são os motivos dos condomínios do sistema PAR não possuírem conta bancária?
- 7 – Por que a Principal Administradora e Empreendimentos Ltda possui poder absoluto

E4ACEB8229

sobre o condomínio administrado por ela?

8 – Por que a Principal Administradora e Empreendimentos Ltda não autoriza a realização de melhorias nos prédios?

9 – Quem ou qual instituição os proprietários das unidades condominiais do sistema PAR devem procurar sobre erros na construção dos prédios?

10 – Por que os condôminos não são esclarecidos sobre o seguro dos prédios?

11 – Por que a Principal Administradora e Empreendimentos Ltda possui o monopólio da administração do sistema PAR no Estado de São Paulo?

Sala das Sessões em , de junho de 2006.

Ivan Valente
Deputado Federal PSOL/SP

E4ACEB8229 | 